



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Diego Carlo Teixeira, portador(a) do RG/CN-
RGI nº 214151392 e CPF nº 12851253710, representante legal do ATLETA

domicilado na Rua Ibeama

nº 232 bairro GURATIBA município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

nascido(a) em 7/10/17, RG nº 234684077-77, CPF nº _____

corrente referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral; nome page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Corinthians Grande A.C.

Nome do Atleta: HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

Assinatura do Responsável Legal: Diego Carlo Teixeira

Assinatura do Atleta: HEITOR DA SILVA TEIXEIRA

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu, ROBERTO CARLOS FERREIRA, BRASILEIRO, BRASILEIRO (estado civil) BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 123.456.789-01, representante legal do atleta ROBERTO CARLOS FERREIRA, CIENTIFICAMENTE que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson 2026, bem como das penalidades por não cumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equi pes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equi pes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equi pes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência previstas neste regulamento e ENTREGAR à coordenação no campo o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe co-organizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, haverá uma LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equi pes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 15 de Julho, de 2026.

ROBERTO CARLOS FERREIRA

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
14601 - S. Paulo, SP
DISTRITO



Endereço: Rua...
Nº...
Cidade...
Estado...
CEP...



Endereço: Rua...
Nº...
Cidade...
Estado...
CEP...

Assinatura
Nome do remetente

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



Cartão de identificação
Número de identificação
Nome do titular

LEONARDO DE CARVALHO DE BRAGA
VIA...
SÃO PAULO, SP

RECEBIMOS 549481

RECEBIMOS
N.º 549481
DATA 1964



Laudo de Eletrocardiograma

Nome: HÉCTOR DA SILVA TEIXEIRA

Indicação: AVALIAÇÃO MÉDICA DE RISCO

Data de nascimento: 07/10/2017 (8 a 4 m.)

Data de exame: 02/2025

Sexo: MASCULINO

Convênio: PARTICULAR - DR. LUIZ CAMPO GRANDE

Eletrocardiograma em repouso

Ritmo sinusal.

FC dentro dos parâmetros normais (de 50 a 100bpm)

Onda: P Polaridade = Normal; Morfologia = Simétrica, arredondada.

Duração = Normal; Amplitude = Normal.

PR: Constante; Duração normal; enlace 1:1.

Complexo QRS. Eixo - Normal; Duração = Normal.

Morfologia Normal. Amplitude = Normal.

Repolarização Ventricular: Sem alterações no Ponto J.

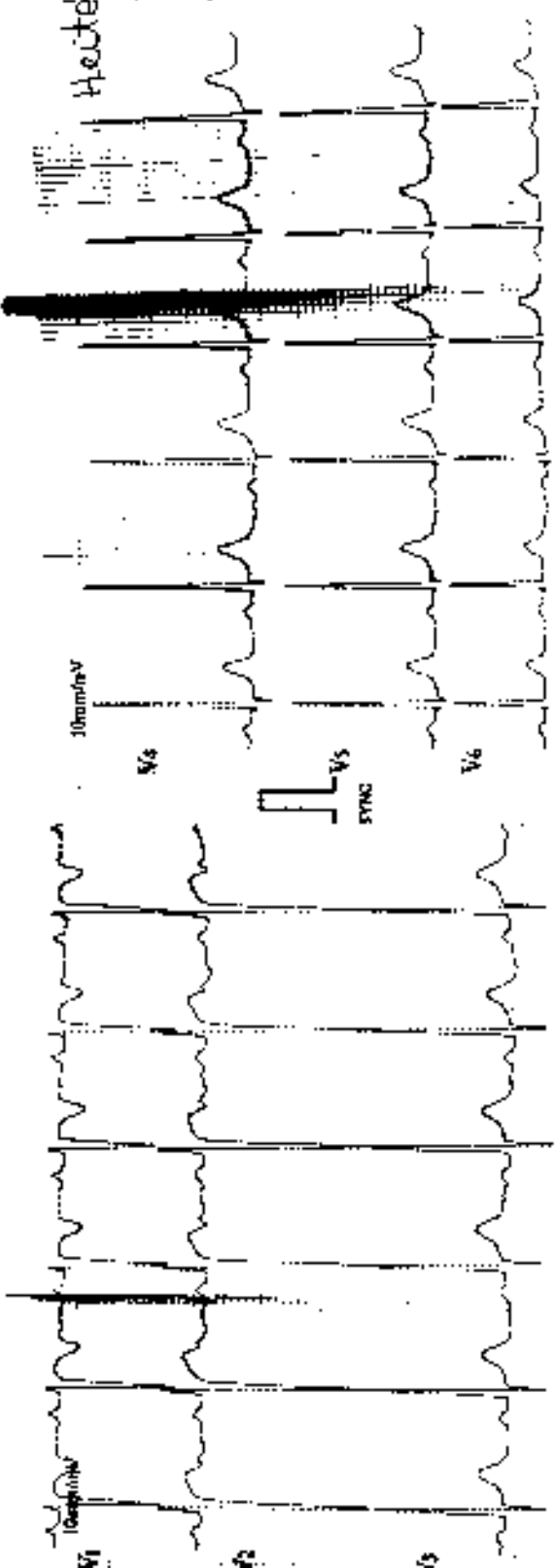
Conclusão: Dentro dos Limites da Normalidade.

Data de emissão: 24 de fevereiro de 2025.

Dr. Cláudio Gomes de Oliveira Filho

CRM: MG 44856 / RQE: 42895 - Goiânia, GO





HR 91
 PR 163
 QRS 118
 QT 376
 QTc 376
 PRP 147.43
 PRPc 147.43
 ST-T 1.400

--- Tachicardia sintomatica
 --- ? anomalie del T piano

Heuter dal S. S. S.
 Tachicardia
 M. S. S.
 08.00.00

24/02/26

Indirizzo non censurato verificando per



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Heudiane S. dos Santos _____, portadora) do RG/CNH
272239393 e CPF nº 125.792.977-67 _____, representante legal do ATLETA
 domiciliado na Rua Atalaia do Norte _____
 nº 37 do Guaratiba _____, município R.J. _____, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nessa termo como ATLETA
Francisco Luiz dos Santos Oliveira _____
 nascido(a) em 03/04/97 RG nº 33.043.097-6 CPF nº 198.994.687-97

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida e título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; outdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidas e autorizadas pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que se a revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____
 Nome do Atleta: Francisco Luiz dos Santos Oliveira _____
 Assinatura do Responsável Legal: Heudiane S. dos Santos _____
 Assinatura do Atleta: Francisco Luiz dos Santos Oliveira _____

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Heudiane Silva dos Santos
 (nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 27223937-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 125992917-62, representante legal do atleta Francisco Luiz dos S. Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de março, de 2026.

Heudiane S dos Santos

Assinatura do Representante Legal



Centro Educacional Suzano Costa

CNPJ: 10.363.156/0001-90 / Insc. Municipal nº 4388330
Rua Campanã Lote 32 Quadra 91 - Guaratiba - RJ
PORTARIA E/SUBE/CEC/GRE Nº 1335 DE 18/10/2011.
PORTARIA SEEDUC/SUGEN/ALT Nº 136 DE 30/09/2011.
PARECER CEE/RJ Nº 035 DE 26/10/2021.

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **Francisco Diniz dos Santos Oliveira**, filho(a) de Francisco Leandro Oliveira e de Hudiane Silva dos Santos, natural do(e) Rio de Janeiro - RJ, nascido(a) em 03/04/2017, **está regularmente matriculado(a) no(a) 3º Ano do(a) Ensino Fundamental I** no ano letivo de **2026** neste Estabelecimento de Ensino.

“ CNPJ 10.363.156/0001-90
CENTRO EDUCACIONAL SUZANO
COSTA LTDA ME
Rua Campanã, Lote 32 Quadra 91
Guaratiba - CEP: 23031-005
Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2026.

Centro Educacional Suzano Costa

Selja Simone de Souza Suzano Costa
Diretora Pedagógica
C.E. N.º 001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

03.358.887-8 DATA DE 18/04/2017

LEONARDO DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

LEONARDO OLIVEIRA

SILVA DOS SANTOS

CPF

03.358.887-8

03/04/2017 TERM 004091 C 033



LEONARDO DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA



CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO GUARATIBA LTDA.
Rua Águas Formosas, 398 - Guaratiba - Rio de Janeiro
Tels: 3420-3141/3802-9490 / 3490-2220

Paciente: FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

Sexo: Masculino

Solicitante: Dra. Nilce M. C. O. Silva

Data: 08/05/2023

Categoria: APPAI

ELETROCARDIOGRAMA

PR=0.13 s

FC = 71 B/min

ÂQRS= ENTRE + 60° E + 90°

DIAGNOSTICO

- RITMO SINUSAL.
- BLOQUEIO DO RAMO DIREITO DE 1° GRAU. VARIANTE DO NORMAL.

Dra. Lourizete P. Mattos Silva
CRM 52.20344-7

Dra. Lourizete Ferraz Mattos Silva
Cardiologista
Clínica Médica
CRM 52.20344-7
RQE 43518

S
e
i:
el
re
es
i u
ção
sua
da
em
gem
y-a
do.

Idade: 1910

Reg.Clin.:

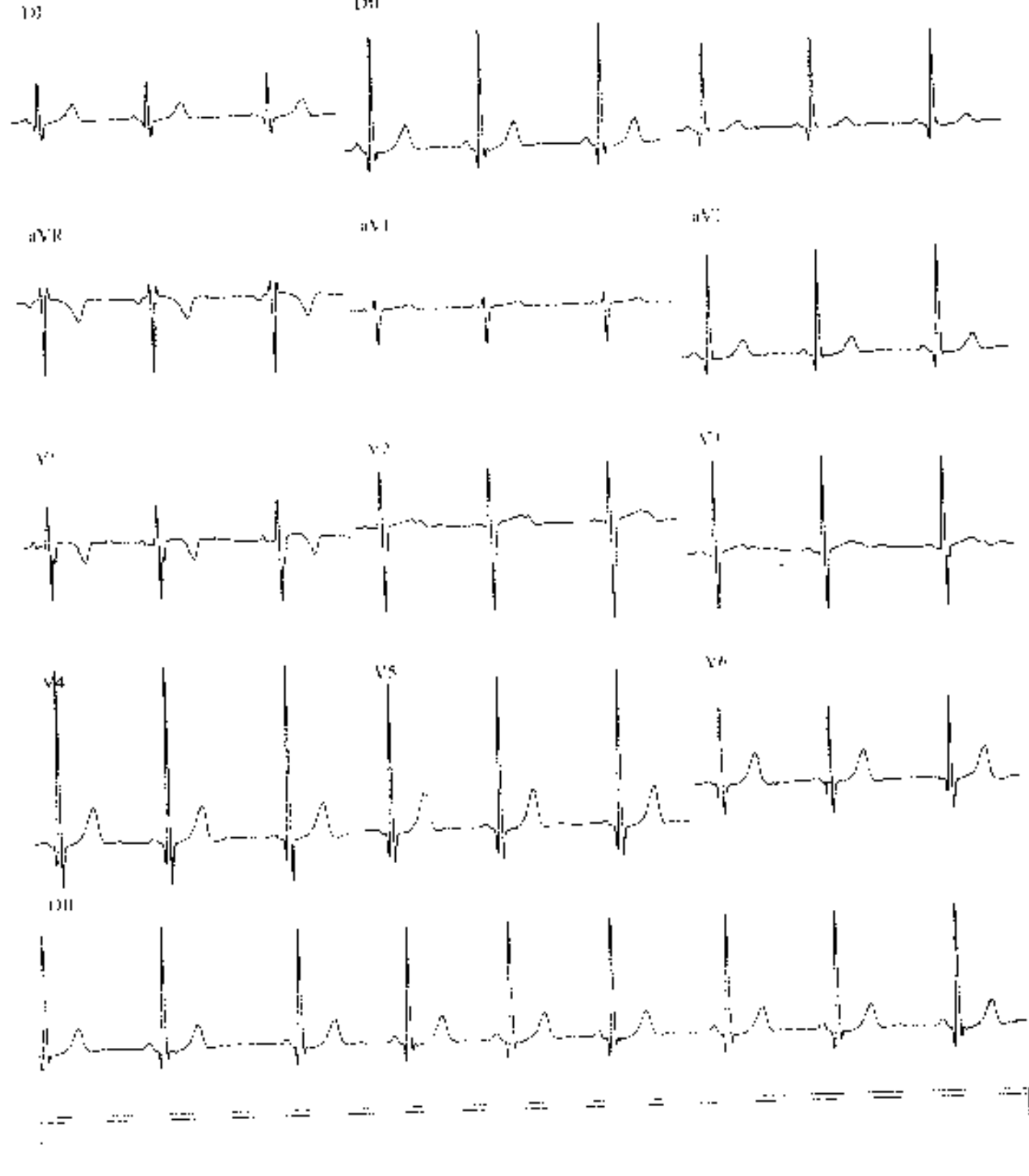
Nome: FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

Nasc.: 03/04/2017

RG:

CPF: Muscular

FC: 75 bpm 25 mm/s 10mm/mV 60Hz





ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- Alergista
- Angiologia (Trat. Vascular)
- Cardiologia
- Cirurgia Geral
- Clínica Médica
- Dermatologia (Doenças de Pele)
- Endocrinologia (Diabetes e Obesidade)
- Gastro (Trat. Aparelho Digestivo)
- Ginecologia
- Geriatria
- Neurologia - Adulto e Criança
- Oftalmologia
- Ortopedia
- Otorrino
- Pediatra
- Proctologia
- Traumatologia
- Urologia

EXAMES E TRATAMENTOS

- Audiometria (Ex. Auditiva em Geral)
- Cirurgias Ambulatoriais
- Densitometria Óssea
- Doppler de Carótida
- Doppler de membros
- Doppler em Geral
- Ergometria (Teste de Esforço)
- Ecocardiograma Colorido Doppler
- Eletrocardiograma (Diurna e Noturna)
- Eletroencefalograma
- Endoscopia Digestiva
- Ex. Oftalmológicos
- Fisioterapia (2ª e 3ª Etapas)
- Leucograma (Domingo à Domingo)
- Mamografia
- Mapeamento Cerebral
- M.A.P.A (Câmbio 24h)
- Prevenções
- Raio X (2ª e 3ª Etapas)
- Retosigmoidoscopia
- Testes Alérgicos
- Ultrassonografia em Geral
- Video Endoscopia

Nome _____

Idade _____

Centro Médico Especializado Guaratiba Ltda.

Atentista

*Atente que o meu paciente
Sint + los Santos Oliveira,
por mim examinado e tratado
com a eletrocardiograma
normal - 8 apt para a prática
de atividade física de alto
rendimento como o futebol a
partir de amanhã de manhã*

Indicação Clínica: _____

Data: 12/05/23

*Dr. Lourivaldo Ferreira de Sá
Cardiologia
Clínica Médica
Rua 52, 203
Ribeirão Preto*

RECIBO DO PACIENTE

CMFG DOMINGO A DOMINGO
Rua Águas Formosas, 398 - Guaratiba, Ref. Portaria dos Velhos
Fones: 3420-3141 - 3802-9490 - 3490-7220